TRIBUNAL DE CONTAS
0355
1125/2010
DTCE-6ºR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.558 /GP/2009 .

Em, 19 de Outubro de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplentar no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.361.1370.1.022	**APOIO AO EDUCANDO II - QSE**			**Fonte Rec**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	**06 - Convênio**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	25.000,00	**06 - Convênio**
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**45.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**45.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Fonte 06-convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 19 de Outubro de 2009.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 032/10
Projeto - 347
Fls:
Ass: